

PUBLICADO NO ÁTRIO MUNICIPAL

De 20/04/2010 às 25/04/2010

  
Carimbo e Assinatura  
**Elenice de Jesus**  
Responsável pelo  
Protocolo



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DE RONDÔNIA**

**LEI Nº 310/2010.**

**"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR GASTOS PARA RECUPERAÇÃO DO TRATOR DE PNEUS, PERTENCENTE À ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS PLANALTO, SITUADA À LINHA P-02, NESTE MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar gastos objetivando a recuperação **DO TRATOR DE PNEUS DA MARCA NEW HOLLAND, SÉRIE 1KA1242, MODELO 5030, CHASSI: 269889, ANO DE FABRICAÇÃO 1998**, pertencente à Associação dos Produtores Rurais Planalto - APRUPLA, situada à Linha P-02, **Projeto Assentamento Ceará, neste Município de Parecis/RO**, tendo em vista que a mesma possui TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA, conforme Lei Municipal Nº 283/2009.

**Parágrafo único** – O custo para a execução do objeto, autorizado por esta Lei, será de até **R\$ 18.260,00 (dezoito mil, duzentos e sessenta reais)**, para aquisição de peças de reposição e prestação dos serviços necessários, conforme orçamento realizado pela Diretoria da aludida Associação.

**Art. 2º** – Os recursos necessários para custear as despesas, serão provenientes das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS: 02. 05. 0004. 122. 0013. 2024. 33.90.30 e 02. 05. 0004. 122. 0013. 2024. 33.90.39.

**Art. 3º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Parecis/RO, 20 de abril de 2010.

  
**JAIR PEREIRA DUARTE**  
Prefeito Municipal de Parecis/RO.